



**ESPÉCIE:** Inspeção

**DOCUMENTO:** Relatório Final nº 123/2023

**FASE:** Final

**PROCESSO Nº:** 27992/2023-6

**ENTE:** Prefeitura de Iguatu

**UNIDADES JURISDICIONADAS:** Todos os Órgãos e Entidades Municipais de Iguatu

**RESPONSÁVEIS/INTERESSADOS:** Ana Luíza Bandeira Bastos, José Ronald Gomes Bezerra, Marconi de Matos Filho, margarida Marleuda Gonçalves, Venâncio José Vieira, Karlinando Bezerra Lira

**EXERCÍCIO:** 2023

**EMENTA:** Relatório Final contendo achados e propostas decorrentes de Inspeção realizada nas unidades orçamentárias da prefeitura de Iguatu relativa ao exercício financeiro de 2023, no período de 25.09.2023 a 06.10.2023, com o objetivo de avaliar a regularidade das remunerações dos servidores do município.

## 1. INTRODUÇÃO

1. Cuida o presente documento de **Relatório Final**, com vistas a apresentar as conclusões e as propostas de encaminhamento após análise dos comentários do gestor acerca dos achados apresentados no Relatório Preliminar nº 87/2023 decorrentes de Inspeção realizada na Prefeitura de Iguatu, relativa ao exercício financeiro de 2023, respaldada no Ofício nº 1460/2023 – GAB. PRES.

2. Ressalta-se que a obtenção dos comentários do gestor ao longo da inspeção visou melhor identificar as possíveis causas e permitir um melhor encaminhamento com vistas a sanear ou mitigar a ocorrência futura do achado, e não substituir eventual necessidade de formação de contraditório e ampla defesa necessário para fins de responsabilização.

3. Assim, as conclusões apresentadas neste Relatório de inspeção consideram os documentos obtidos pela equipe de inspeção e os comentários do gestor, os quais foram analisados com fundamento nos princípios norteadores da Administração Pública e sob os aspectos legais que regem a matéria.

4. Isto posto, a equipe de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, indicada para proceder os trabalhos, apresenta, a seguir, as considerações e conclusões decorrentes dos exames, bem como as manifestações dos responsáveis apresentadas.

## 2. EXAME TÉCNICO

### 2.1. ACHADOS DE INSPEÇÃO



### 2.1.1. Pagamento de remunerações acima do teto remuneratório

#### 2.1.1.1. Situação encontrada

5. Com o intuito de detectar pagamento de remunerações acima do teto remuneratório foram realizadas os seguintes procedimentos:

a) identificação dos agentes públicos através da tabela “agentes\_publicos” do Sistema de Informações Municipais (SIM);

b) identificação da remuneração dos agentes públicos através da tabela “agentes\_folhas” do SIM;

c) utilização da remuneração do prefeito de Iguatu (R\$ 12.000,00) registrada na tabela “folhas\_pagamentos” do SIM como teto remuneratório para os servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo; e

d) utilização do subsídio do Desembargador (R\$ 35.462,22 para o mês de março e R\$ 37.589,96 para abril e maio de 2023) como teto remuneratório para os agentes públicos das Procuradorias Municipais;

e) exclusão dos itens remuneratórios com os seguintes termos: antecipação, adiantamento, auxílio, diferença, desconto indevido, judicial, devolução, férias, mês anterior, salário-família, indenização, vencimento complementar, plantão e restituição; e

f) cálculo do excedente remuneratório, que corresponde à diferença entre a remuneração bruta ajustada e o teto remuneratório.

6. Após realizar os referidos procedimentos com os dados enviados pelo Sistema de Informações Municipais (SIM), foram detectadas remunerações pagas acima do teto remuneratório na Câmara Municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme quadros 01, 02, 03, 04 e 05.

#### QUADRO 01 – Remunerações acima do salário do prefeito de Iguatu pagas pela Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária	CPF	Nome	Situação Funcional	Matricula	Mês	R/D	Item Remuneratório	Valor do Item	Remuneração	Teto	Excedente
CAMARA MUNICIPAL	32616503387	FRANCISCA AURENY ALVES	PENSIONISTA	00000255	202305	R	SALARIO APOSENTADO	12.445,58	12.445,58	12.000,00	445,58



		BEZERRA										
CAMARA MUNICIPAL	32616503387	FRANCISCA AURENY ALVES BEZERRA	PENSIONISTA	00000255	202305	D	EMPRESTIMO CEF	1.526,15	12.445,58	12.000,00	445,58	
CAMARA MUNICIPAL	32616503387	FRANCISCA AURENY ALVES BEZERRA	PENSIONISTA	00000255	202304	R	SALARIO APOSENTADO	12.275,56	12.275,56	12.000,00	275,56	
CAMARA MUNICIPAL	32616503387	FRANCISCA AURENY ALVES BEZERRA	PENSIONISTA	00000255	202303	R	SALARIO APOSENTADO	12.275,56	12.275,56	12.000,00	275,56	
CAMARA MUNICIPAL	32616503387	FRANCISCA AURENY ALVES BEZERRA	PENSIONISTA	00000255	202303	D	EMPRESTIMO CEF	1.526,15	12.275,56	12.000,00	275,56	
CAMARA MUNICIPAL	32616503387	FRANCISCA AURENY ALVES BEZERRA	PENSIONISTA	00000255	202304	D	EMPRESTIMO CEF	1.526,15	12.275,56	12.000,00	275,56	

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria.

QUADRO 02 – Remunerações acima do salário do prefeito de Iguatu pagas pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)

Unidade Orçamentária	CPF	Nome	Situação Funcional	Matrícula	Mês	R/D	Item Remuneratório	Valor do Item	Remuneração	Teto	Excedente
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202304	R	GRATIF.PRODU T.FISCAL TRIBUTARI	13.941,60	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202305	R	GRATIF.PRODU T.FISCAL TRIBUTARI	13.941,60	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202305	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	4.647,20	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202304	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	4.647,20	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202304	R	ANUENIO	697,08	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202305	R	ANUENIO	697,08	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202305	R	HORA EXTRA	570,34	20.088,58	12.000,00	8.088,58



SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202304	R	HORA EXTRA	570,34	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202304	R	G I P	232,36	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202305	R	G I P	232,36	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202305	D	IRRF	6.187,41	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202304	D	IRRF	4.413,76	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202304	D	INSS	877,22	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202305	D	INSS	876,95	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202305	D	CONTRIBUICA O SINDICAL	69,71	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202304	D	CONTRIBUICA O SINDICAL	69,71	20.088,58	12.000,00	8.088,58
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202304	R	GRATIF.PRODU T.FISCAL TRIBUTARI	13.941,60	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202305	R	GRATIF.PRODU T.FISCAL TRIBUTARI	13.941,60	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202305	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	4.647,20	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202304	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	4.647,20	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202304	R	REPRESENTAC AO	792,00	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202305	R	REPRESENTAC AO	792,00	20.077,88	12.000,00	8.077,88



SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202305	R	ANUENIO	697,08	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202304	R	ANUENIO	697,08	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202304	D	IRRF	4.410,82	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202305	D	IRRF	4.395,30	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202304	D	INSS	877,22	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202305	D	INSS	876,95	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202305	D	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	508,14	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202304	D	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	508,14	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202304	D	CONTRIBUICA O SINDICAL	69,71	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202305	D	CONTRIBUICA O SINDICAL	69,71	20.077,88	12.000,00	8.077,88
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202303	R	GRATIF.PRODU T.FISCAL TRIBUTARI	13.360,70	19.427,27	12.000,00	7.427,27
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202303	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	4.647,20	19.427,27	12.000,00	7.427,27
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202303	R	REPRESENTAC AO	792,00	19.427,27	12.000,00	7.427,27
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202303	R	ANUENIO	627,37	19.427,27	12.000,00	7.427,27
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202303	D	IRRF	4.231,90	19.427,27	12.000,00	7.427,27
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202303	D	INSS	877,22	19.427,27	12.000,00	7.427,27
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	01792651309	LEANDRO MACHADO DAMASCENO	ATIVO	00036689	202303	D	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	508,14	19.427,27	12.000,00	7.427,27
SECRETARIA	01792651309	LEANDRO	ATIVO	00036689	202303	D	CONTRIBUICA	69,71	19.427,27	12.000,00	7.427,27



DA FAZENDA MUNICIPAL		MACHADO DAMASCENO					O SINDICAL				
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202303	R	GRATIF.PRODU T.FISCAL TRIBUTARI	10.688,56	16.765,83	12.000,00	4.765,83
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202303	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	4.647,20	16.765,83	12.000,00	4.765,83
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202303	R	ANUENIO	627,37	16.765,83	12.000,00	4.765,83
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202303	R	HORA EXTRA	570,34	16.765,83	12.000,00	4.765,83
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202303	R	G I P	232,36	16.765,83	12.000,00	4.765,83
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202303	D	IRRF	3.500,01	16.765,83	12.000,00	4.765,83
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202303	D	INSS	877,22	16.765,83	12.000,00	4.765,83
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	92380042349	JEFFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO	ATIVO	00036688	202303	D	CONTRIBUICA O SINDICAL	69,71	16.765,83	12.000,00	4.765,83

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria.

### QUADRO 03 – Remunerações acima do salário do prefeito de Iguatu pagas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Unidade Orçamentária	CPF	Nome	Situação Funcional	Matricula	Mês	R/ D	Item Remuneratório	Valor do Item	Remuneração	Teto	Excedente
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202305	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	12.197,74	15.308,16	12.000,00	3.308,16
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202305	R	ANUENIO	1.646,69	15.308,16	12.000,00	3.308,16
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202305	R	G I P	1.463,73	15.308,16	12.000,00	3.308,16
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202305	D	IRRF	3.083,62	15.308,16	12.000,00	3.308,16
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202305	D	INSS	876,95	15.308,16	12.000,00	3.308,16
SECRETARIA	01080731300	CARLOS	ATIVO	00044586	202303	R	VENCIMENTO	12.197,74	15.125,20	12.000,00	3.125,20



DE SAUDE		GARCIA FILHO					BASE LEI 2.284/15				
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202304	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	12.197,74	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202304	R	G I P	1.463,73	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202304	R	ANUENIO	1.463,73	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202303	R	G I P	1.463,73	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202303	R	ANUENIO	1.463,73	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202303	D	IRRF	4.435,31	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202304	D	IRRF	3.048,83	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202304	D	INSS	877,22	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	01080731300	CARLOS GARCIA FILHO	ATIVO	00044586	202303	D	INSS	877,22	15.125,20	12.000,00	3.125,20
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202305	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	12.197,74	14.027,40	12.000,00	2.027,40
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202305	R	ANUENIO	1.829,66	14.027,40	12.000,00	2.027,40
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202305	D	FALTAS	14.027,40	14.027,40	12.000,00	2.027,40
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202304	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	12.197,74	13.844,43	12.000,00	1.844,43
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202303	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	12.197,74	13.844,43	12.000,00	1.844,43
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202303	R	ANUENIO	1.646,69	13.844,43	12.000,00	1.844,43
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202304	R	ANUENIO	1.646,69	13.844,43	12.000,00	1.844,43
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202304	D	FALTAS	13.844,43	13.844,43	12.000,00	1.844,43
SECRETARIA DE SAUDE	11779489315	JOAO EUDES CARNEIRO FILHO	ATIVO	00040385	202303	D	FALTAS	13.844,43	13.844,43	12.000,00	1.844,43
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202305	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.617,84	13.731,25	12.000,00	1.731,25



SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202305	R	ANUENIO	2.308,28	13.731,25	12.000,00	1.731,25
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202305	R	INCENTIVO PREV. BRASIL	1.126,24	13.731,25	12.000,00	1.731,25
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202305	R	G I P	480,89	13.731,25	12.000,00	1.731,25
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202305	R	ADICIONAL NOTURNO	198,00	13.731,25	12.000,00	1.731,25
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202305	D	IRRF	2.649,97	13.731,25	12.000,00	1.731,25
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202305	D	INSS	876,95	13.731,25	12.000,00	1.731,25
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202305	D	A A B B	80,00	13.731,25	12.000,00	1.731,25
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202304	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.617,84	13.728,55	12.000,00	1.728,55
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202304	R	ANUENIO	2.308,28	13.728,55	12.000,00	1.728,55
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202304	R	INCENTIVO PREV. BRASIL	1.126,24	13.728,55	12.000,00	1.728,55
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202304	R	G I P	480,89	13.728,55	12.000,00	1.728,55
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202304	R	ADICIONAL NOTURNO	195,30	13.728,55	12.000,00	1.728,55
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202304	D	IRRF	2.664,76	13.728,55	12.000,00	1.728,55
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202304	D	INSS	877,22	13.728,55	12.000,00	1.728,55
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO	ATIVO	00023099	202304	D	A A B B	80,00	13.728,55	12.000,00	1.728,55



		HENRIQUE FONSECA VIEIRA									
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202303	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.617,84	13.584,28	12.000,00	1.584,28
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202303	R	ANUENIO	2.164,01	13.584,28	12.000,00	1.584,28
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202303	R	INCENTIVO PREV. BRASIL	1.126,24	13.584,28	12.000,00	1.584,28
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202303	R	G I P	480,89	13.584,28	12.000,00	1.584,28
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202303	R	ADICIONAL NOTURNO	195,30	13.584,28	12.000,00	1.584,28
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202303	D	IRRF	2.625,08	13.584,28	12.000,00	1.584,28
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202303	D	INSS	877,22	13.584,28	12.000,00	1.584,28
SECRETARIA DE SAUDE	51505517400	PAULO HENRIQUE FONSECA VIEIRA	ATIVO	00023099	202303	D	A A B B	80,00	13.584,28	12.000,00	1.584,28
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202305	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.617,84	13.250,36	12.000,00	1.250,36
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202305	R	ANUENIO	2.308,28	13.250,36	12.000,00	1.250,36
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202305	R	INCENTIVO PREV. BRASIL	1.126,24	13.250,36	12.000,00	1.250,36
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202305	R	ADICIONAL NOTURNO	198,00	13.250,36	12.000,00	1.250,36
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202305	D	IRRF	3.629,10	13.250,36	12.000,00	1.250,36
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202305	D	INSS	876,95	13.250,36	12.000,00	1.250,36
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202304	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.617,84	13.247,66	12.000,00	1.247,66



SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202304	R	ANUENIO	2.308,28	13.247,66	12.000,00	1.247,66
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202304	R	INCENTIVO PREV. BRASIL	1.126,24	13.247,66	12.000,00	1.247,66
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202304	R	ADICIONAL NOTURNO	195,30	13.247,66	12.000,00	1.247,66
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202304	D	IRRF	2.532,51	13.247,66	12.000,00	1.247,66
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202304	D	INSS	877,22	13.247,66	12.000,00	1.247,66
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202303	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.617,84	13.103,39	12.000,00	1.103,39
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202303	R	ANUENIO	2.164,01	13.103,39	12.000,00	1.103,39
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202303	R	INCENTIVO PREV. BRASIL	1.126,24	13.103,39	12.000,00	1.103,39
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202303	R	ADICIONAL NOTURNO	195,30	13.103,39	12.000,00	1.103,39
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202303	D	IRRF	2.492,84	13.103,39	12.000,00	1.103,39
SECRETARIA DE SAUDE	23146346320	SOLANGE BARBOSA ALCANTARA	ATIVO	00022423	202303	D	INSS	877,22	13.103,39	12.000,00	1.103,39
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202305	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.617,84	12.124,12	12.000,00	124,12
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202305	R	ANUENIO	2.308,28	12.124,12	12.000,00	124,12
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202305	R	ADICIONAL NOTURNO	198,00	12.124,12	12.000,00	124,12
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202305	D	IRRF	2.208,01	12.124,12	12.000,00	124,12
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202305	D	INSS	876,95	12.124,12	12.000,00	124,12
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202305	D	A A B B	80,00	12.124,12	12.000,00	124,12
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202304	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.617,84	12.121,42	12.000,00	121,42



SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202304	R	ANUENIO	2.308,28	12.121,42	12.000,00	121,42
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202304	R	ADICIONAL NOTURNO	195,30	12.121,42	12.000,00	121,42
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202304	D	IRRF	2.222,80	12.121,42	12.000,00	121,42
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202304	D	INSS	877,22	12.121,42	12.000,00	121,42
SECRETARIA DE SAUDE	77857755400	ALFREDO VICENTE DA SILVA	ATIVO	00021636	202304	D	A A B B	80,00	12.121,42	12.000,00	121,42

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria.

QUADRO 04 – Remunerações acima do salário do prefeito de Iguatu pagas pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)

Unidade Orçamentária	CPF	Nome	Situação Funcional	Matricula	Mês	R/D	Item Remuneratório	Valor do Item	Remuneração	Teto	Excedente
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202305	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.063,10	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202304	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.063,10	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202304	R	PERICULOSIDADE	2.718,93	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202305	R	PERICULOSIDADE	2.718,93	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202305	R	ANUENIO	1.359,47	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202304	R	ANUENIO	1.359,47	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202305	D	IRRF	3.692,43	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202304	D	IRRF	2.503,32	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO	ATIVO	00036740	202304	D	INSS	877,22	13.141,50	12.000,00	1.141,50



MENTO AGRARIO		DUARTE DA ROCHA									
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202305	D	INSS	876,95	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202305	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	467,82	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202304	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	467,82	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202304	D	CONTRIBUICAO SINDICAL	135,95	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202305	D	CONTRIBUICAO SINDICAL	135,95	13.141,50	12.000,00	1.141,50
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202303	R	VENCIMENTO BASE LEI 2.284/15	9.063,10	13.005,55	12.000,00	1.005,55
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202303	R	PERICULOSIDADE	2.718,93	13.005,55	12.000,00	1.005,55
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202303	R	ANUENIO	1.223,52	13.005,55	12.000,00	1.005,55
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202303	D	IRRF	2.465,93	13.005,55	12.000,00	1.005,55
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202303	D	INSS	877,22	13.005,55	12.000,00	1.005,55
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202303	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	467,82	13.005,55	12.000,00	1.005,55
SEC. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	03628246300	ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA	ATIVO	00036740	202303	D	CONTRIBUICAO SINDICAL	135,95	13.005,55	12.000,00	1.005,55

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria.

QUADRO 05 – Remunerações acima do salário do prefeito de Iguatu pagas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Unidade Orçamentária	CPF	Nome	Situação	Matricula	Mês	R/	Item	Valor do	Remuneração	Teto	Excedente
----------------------	-----	------	----------	-----------	-----	----	------	----------	-------------	------	-----------



			Funcional			D	Remuneratório	Item			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	ABONO PECUNIARIO	8.135,03	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	ABONO OBRIGATORIO	6.101,88	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	VENCIMENTO BASE	4.981,47	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	GRATIFICACAO DE FUNCAO	3.761,96	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	3.320,85	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	2.730,42	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	ANUENIO	2.017,50	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.245,37	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	248,08	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	D	IRRF	7.823,08	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	D	INSS	876,95	32.542,56	12.000,00	20.542,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202305	D	DESC. CONTA DE AGUA	70,36	32.542,56	12.000,00	20.542,56



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	R	ABONO PECUNIARIO	5.661,28	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	R	VENCIMENTO BASE	5.341,37	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	5.341,37	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	R	ABONO OBRIGATORIO	4.246,39	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.335,34	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	R	ANUENIO	721,08	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	D	IRRF	4.960,87	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	D	DESC. EMPREST. CEF	1.221,02	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	D	INSS	877,22	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202303	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	22.646,83	12.000,00	10.646,83
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	R	VENCIMENTO BASE	6.838,52	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	4.559,01	19.081,56	12.000,00	7.081,56



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	R	ANUENIO	2.769,60	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	R	GRATIFICACAO DE FUNCAO	2.055,15	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.709,63	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	1.149,65	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	D	IRRF	3.912,76	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	D	INSS	876,95	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	D	ABC-CARTAO COMVOCE	105,61	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202305	D	DESC. CONTA DE AGUA	70,36	19.081,56	12.000,00	7.081,56
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	R	VENCIMENTO BASE	6.838,52	18.961,30	12.000,00	6.961,30
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	4.211,71	18.961,30	12.000,00	6.961,30
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	R	ANUENIO	2.769,60	18.961,30	12.000,00	6.961,30
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	R	GRATIFICACAO DE FUNCAO	2.055,15	18.961,30	12.000,00	6.961,30



SAAE												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.709,63	18.961,30	12.000,00	6.961,30	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	1.149,65	18.961,30	12.000,00	6.961,30	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	227,04	18.961,30	12.000,00	6.961,30	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	D	IRRF	3.895,21	18.961,30	12.000,00	6.961,30	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	D	INSS	877,22	18.961,30	12.000,00	6.961,30	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	D	ABC-CARTAO COMVOCE	147,46	18.961,30	12.000,00	6.961,30	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202304	D	DESC. CONTA DE AGUA	84,47	18.961,30	12.000,00	6.961,30	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	R	VENCIMENTO BASE	6.838,52	18.677,90	12.000,00	6.677,90	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	3.814,79	18.677,90	12.000,00	6.677,90	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	R	ANUENIO	2.769,60	18.677,90	12.000,00	6.677,90	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	R	GRATIFICACAO DE FUNCAO	2.055,15	18.677,90	12.000,00	6.677,90	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.709,63	18.677,90	12.000,00	6.677,90	



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	1.149,65	18.677,90	12.000,00	6.677,90
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	340,56	18.677,90	12.000,00	6.677,90
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	D	IRRF	3.817,28	18.677,90	12.000,00	6.677,90
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	D	INSS	877,22	18.677,90	12.000,00	6.677,90
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	D	ABC-CARTAO COMVOCE	147,46	18.677,90	12.000,00	6.677,90
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	D	DESC. CONTA DE AGUA	84,47	18.677,90	12.000,00	6.677,90
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	58481931349	FRANCISCO FABIO ALVES	ATIVO	00000014	202303	D	DESC. DE FARMACIA	34,72	18.677,90	12.000,00	6.677,90
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	R	VENCIMENTO BASE	4.981,47	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	R	GRATIFICACAO DE FUNCAO	3.761,96	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	3.067,97	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	2.730,42	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	R	ANUENIO	2.017,50	18.052,77	12.000,00	6.052,77



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.245,37	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	248,08	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	D	IRRF	3.853,92	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	D	INSS	877,22	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202304	D	DESC. CONTA DE AGUA	70,36	18.052,77	12.000,00	6.052,77
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	R	GRATIFICACAO DE FUNCAO	4.336,67	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	R	VENCIMENTO BASE	4.336,67	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	R	GRATIFICACAO DE FUNCAO	4.336,67	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	R	VENCIMENTO BASE	4.336,67	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	R	VENCIMENTO BASE	4.336,67	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	R	GRATIFICACAO DE FUNCAO	4.336,67	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	3.420,20	17.600,68	12.000,00	5.600,68



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	3.420,20	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	3.420,20	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	R	ANUENIO	1.756,35	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	R	ANUENIO	1.756,35	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	R	ANUENIO	1.756,35	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	R	INSALUBRIDAD E	1.301,00	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	R	INSALUBRIDAD E	1.301,00	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	R	INSALUBRIDAD E	1.301,00	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	1.149,65	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	1.149,65	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	1.149,65	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.084,17	17.600,68	12.000,00	5.600,68



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.084,17	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.084,17	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	215,97	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	215,97	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	215,97	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	D	IRRF	4.579,55	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	D	IRRF	4.498,10	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	D	IRRF	3.625,32	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	1.057,75	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	1.057,75	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	D	INSS	877,22	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	D	INSS	877,22	17.600,68	12.000,00	5.600,68



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	D	INSS	876,95	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202304	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202305	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	67426689387	EDVAL LAVOR BEZERRA	ATIVO	00000010	202303	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	17.600,68	12.000,00	5.600,68
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	R	VENCIMENTO BASE	4.981,47	16.492,34	12.000,00	4.492,34
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	2.778,76	16.492,34	12.000,00	4.492,34
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	2.730,42	16.492,34	12.000,00	4.492,34
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	2.490,74	16.492,34	12.000,00	4.492,34
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	R	ANUENIO	2.017,50	16.492,34	12.000,00	4.492,34
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.245,37	16.492,34	12.000,00	4.492,34
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	248,08	16.492,34	12.000,00	4.492,34
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	D	IRRF	3.424,80	16.492,34	12.000,00	4.492,34



SAAE												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	D	INSS	877,22	16.492,34	12.000,00	4.492,34	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	42566215391	MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	ATIVO	00000047	202303	D	DESC. CONTA DE AGUA	70,36	16.492,34	12.000,00	4.492,34	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	3.420,20	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	3.420,20	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	3.320,85	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	R	VENCIMENTO BASE	3.320,85	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	R	VENCIMENTO BASE	3.320,85	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	3.320,85	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	R	ANUENIO	1.743,45	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	R	ANUENIO	1.743,45	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	R	INSALUBRIDAD E	996,26	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	R	INSALUBRIDAD E	996,26	13.299,74	12.000,00	1.299,74	



SAAE												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	498,13	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	498,13	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	D	IRRF	3.419,62	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	D	IRRF	2.628,40	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	D	DESC. EMPREST. CEF	2.253,10	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	D	DESC. EMPREST. CEF	2.253,10	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	D	INSS	877,22	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	D	INSS	876,95	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	777,20	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	777,20	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	D	DESC. IMPOSTO SINDICAL	75,96	13.299,74	12.000,00	1.299,74	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	D	DESC. IMPOSTO SINDICAL	75,96	13.299,74	12.000,00	1.299,74	



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202305	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202304	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	3.420,20	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	R	VENCIMENTO BASE	3.320,85	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	3.320,85	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	R	ANUENIO	1.743,45	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	R	INSALUBRIDAD E	996,26	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	498,13	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	D	IRRF	2.546,83	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	D	DESC. EMPREST. CEF	2.253,10	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	D	INSS	877,22	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	777,20	13.299,74	12.000,00	1.299,74



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	D	DESC. IMPOSTO SINDICAL	75,96	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	23247096353	JOSE OLIVEIRA DE MENDONCA FILHO	ATIVO	00000034	202303	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	13.299,74	12.000,00	1.299,74
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	5.341,37	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	R	VENCIMENTO BASE	5.341,37	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.335,34	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	R	ANUENIO	801,21	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	266,00	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	89,75	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	D	IRRF	3.466,77	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	1.818,17	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	D	INSS	876,95	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	D	A A B B	80,00	13.175,04	12.000,00	1.175,04



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202305	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	13.175,04	12.000,00	1.175,04
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	R	ABONO PECUNIARIO	3.286,56	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	R	VENCIMENTO BASE	2.834,31	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	R	ABONO OBRIGATORIO	2.465,17	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	R	ANUENIO	1.488,01	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	R	INSALUBRIDAD E	1.133,72	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	R	ADIC. LEI 958/04 1 PARC	897,73	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	673,27	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	368,46	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	D	IRRF	2.452,76	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	1.296,00	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	D	INSS	877,22	13.147,23	12.000,00	1.147,23



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	D	DESC. DE FARMACIA	749,28	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	D	DESC. IMPOSTO SINDICAL	64,83	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	20181418304	RICARDO MENDES FRAZAO NETO	ATIVO	00000053	202304	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	13.147,23	12.000,00	1.147,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	5.341,37	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	R	VENCIMENTO BASE	5.341,37	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	R	VENCIMENTO BASE	5.341,37	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	5.341,37	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.335,34	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.335,34	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	R	ANUENIO	721,08	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	R	ANUENIO	721,08	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	266,00	13.094,91	12.000,00	1.094,91



SAAE												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	266,00	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	89,75	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	89,75	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	D	IRRF	3.363,29	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	D	IRRF	2.438,37	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	1.818,17	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	D	SINDICATO SERV.P.M.IGUA TU	1.818,17	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	D	INSS	877,22	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	D	INSS	877,22	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	D	A A B B	80,00	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	D	A A B B	80,00	13.094,91	12.000,00	1.094,91	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202304	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	13.094,91	12.000,00	1.094,91	



SAAE											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	05920329300	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ATIVO	00060174	202303	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	13.094,91	12.000,00	1.094,91
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	R	ABONO PECUNIARIO	3.244,85	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	2.948,82	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	R	VENCIMENTO BASE	2.948,82	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	R	ABONO OBRIGATORIO	2.433,88	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	589,76	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	R	ANUENIO	398,09	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	R	VANTAGEM PESSOAL N. IDENTIFICA	269,30	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	146,85	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	D	IRRF	3.308,97	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	D	DESC. EMPREST. CEF	1.102,90	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	D	INSS	876,95	12.980,37	12.000,00	980,37



SAAE		MOTA									
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	D	ABC-CARTAO COMVOCE	263,47	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	87236516368	PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA	ATIVO	00060186	202305	D	DESC. CONTA DE AGUA	65,18	12.980,37	12.000,00	980,37
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202305	R	VENCIMENTO BASE	5.341,37	12.819,29	12.000,00	819,29
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202305	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	5.341,37	12.819,29	12.000,00	819,29
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202305	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.335,34	12.819,29	12.000,00	819,29
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202305	R	ANUENIO	801,21	12.819,29	12.000,00	819,29
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202305	D	IRRF	2.242,77	12.819,29	12.000,00	819,29
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202305	D	DESC. EMPREST. CEF	1.221,02	12.819,29	12.000,00	819,29
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202305	D	INSS	876,95	12.819,29	12.000,00	819,29
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202305	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	12.819,29	12.000,00	819,29
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202304	R	GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	5.341,37	12.739,16	12.000,00	739,16
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202304	R	VENCIMENTO BASE	5.341,37	12.739,16	12.000,00	739,16



SAAE		ARAUJO									
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202304	R	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	1.335,34	12.739,16	12.000,00	739,16
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202304	R	ANUENIO	721,08	12.739,16	12.000,00	739,16
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202304	D	IRRF	2.236,26	12.739,16	12.000,00	739,16
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202304	D	DESC. EMPREST. CEF	1.221,02	12.739,16	12.000,00	739,16
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202304	D	INSS	877,22	12.739,16	12.000,00	739,16
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	01892098369	CAMILA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	ATIVO	00060148	202304	D	DESC. CONTA DE AGUA	35,18	12.739,16	12.000,00	739,16

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria.

7. A partir desta relação, foram solicitados documentos e/ou informações à prefeitura de Iguatu, com o intuito de confirmar a desconformidade, verificar a fundamentação legal dos pagamentos, identificar responsáveis, compreender o processo de controle existente no município e identificar as possíveis causas.

8. Em suas respostas, a prefeitura de Iguatu enviou o Ofício PGMI nº 0342/2023 – Resposta às solicitações (Anexo 10139/2023) e a Portaria nº 1794/2023 – Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) (Anexo 10140/2023).

9. Considerando o conteúdo dos referidos documentos, não foi possível localizar fundamentação legal para o pagamento de remuneração acima do teto constitucional.

10. Assim, até a emissão deste Relatório Preliminar, restou sem justificativa as remunerações pagas acima do teto remuneratório aos servidores da Câmara Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria do Desenvolvimento



Agrário (SDA) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme quadros 01, 02, 03, 04 e 05.

#### 2.1.1.2. Objeto

11. A situação foi encontrada nas tabelas de dados do Sistema de Informações Municipais (SIM) “agentes\_publicos” e “agentes\_folhas”.

#### 2.1.1.3. Critérios

12. O art.37, inciso XI da Constituição Federal (CF) estabeleceu limites a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, quando da realização de pagamentos de remunerações e subsídios mensais aos servidores, empregados, membros de poder e agentes políticos, bem como proventos de aposentadoria e pensões.

13. O § 11 do art.37 da CF; o art.7º c/c o art.39, § 3º da CF; e o § 19 do art.40 da Constituição Federal; STF RE 612975/MT preveem as verbas que não devem ser incluídas.

14. Assim, conforme definido no art.37, inciso XI, da Constituição Federal, o teto remuneratório padrão nos municípios, seja no Poder Legislativo ou no Poder Executivo é o subsídio do Prefeito.

15. Quanto aos procuradores municipais, o teto remuneratório é o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por equiparassem ao Poder Judiciário.

16. No município de Iguatu o subsídio do prefeito é de R\$ 12.000,00. Assim, os pagamentos de remunerações de servidores, com exceção dos procuradores municipais, acima do subsídio do prefeito vai de encontro aos referidos normativos constitucionais.

#### 2.1.1.4. Evidências

17. A evidência é o conteúdo das tabelas de dados do Sistema de Informações Municipais (SIM) “agentes\_publicos” e “agentes\_folhas” que registra a remuneração dos servidores do município de Iguatu.

#### 2.1.1.5. Causas

18. Entende-se que a situação encontrada pode ter sido causada por mero erro técnico ou compreensão dos limites remuneratórios que devem ser obedecidos pelo município de Iguatu.

#### 2.1.1.6. Efeitos



19. A situação encontrada pode gerar pagamentos de remunerações em descompasso com a norma constitucional; e causar dano ao erário municipal com despesas não autorizadas por lei.

#### 2.1.1.7. Proposta de encaminhamento

20. Pelo exposto, sugere-se: a) **determinar**, com fundamento no art.78, VII da Constituição do Estado do Ceará e no art.49 da Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE), aos atuais gestores da Prefeitura de Iguatu, da Câmara Municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para que, no prazo de até 30 dias, com vistas a implementar o abatimento da remuneração, do subsídio, do provento ou da pensão recebida que exceda ao teto remuneratório definido pelo art.37, inciso XI da Constituição Federal (CF) e interromper o pagamento de valores acima desse teto, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade competente; b) **determinar**, após o cumprimento do prazo fixado, o retorno do presente processo à Unidade Técnica para fins de verificação do atendimento à deliberação; e c) **autorizar** o arquivamento dos presentes autos após a verificação do atendimento à deliberação pela Unidade Técnica.

#### 2.1.1.8. Manifestação dos gestores

21. Em suas manifestações, os gestores encaminharam o Ofício nº 364/2023 – PGMI (Anexo 10712/2023), a Lei nº 2.520/2017 – Dispõe sobre o Grupo Operacional de Fiscalização Tributária do Município de Iguatu (Anexo 10715/2023), o Recibo de Pagamento do servidor Paulo Mailson Vieira da Mota (Anexo 10718/2023), o Recibo de Pagamento do servidor Ricardo Mendes Frazão Neto (Anexo 10719/2023), e o Comprovante de Pagamento (Anexo 10720/2023), sendo destacado, a seguir, os principais trechos das manifestações.

“(…)

Em referência aos servidores vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, quais sejam, os Srs. JEFERSON CARVALHO DE ALENCAR SAMPAIO e LEANDRO MACHADO DAMASCENO, ambos Auditores de Tributos Municipais, foi instituída na municipalidade no ano de 2017, a Lei Nº 2520, de 25 de setembro de 2017, que criou a Gratificação por Produtividade Fiscal Tributária – GPFT, que segue regulamentada pelo Decreto Nº 44/2017. Nesse íterim, o salário bruto dos 2 (dois) Auditores de Tributos Municipais perpassam o teto remuneratório em virtude de referida gratificação.

Além disso, há que se comentar ainda do Engenheiro Agrônomo, o Sr. ANTONIO MAURICELIO DUARTE DA ROCHA, listado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, recebe adicional de periculosidade no importe de 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, compreendendo, conforme já exposto alhures, verba de caráter indenizatório que não são



computadas para efeito do limite remuneratório, conforme se compreende do Extrato de Pagamento em anexo.

No Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, autarquia municipal, órgão integrante da Administração Pública Indireta, colhe-se da existência de 02 (duas) rubricas com caráter indenizatório, expressas em Lei Municipal, quais sejam:

1) INDENIZAÇÃO LEI 958/04; 2) INDENIZAÇÃO VPNI LEI 1614/2011.

A primeira, trata-se de Lei do ano de 2004, que concedeu adicional permanente de função, nos termos de Lei Nº 958/2003. O segundo trata-se de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, constante da Lei Nº 1614, de 23 de dezembro de 2011, que foi revogada pela Lei Nº 2508/2017, de 22 de agosto de 2017, mas fruto de Direito Adquirido dos servidores.

Em referência aos servidores RICARDO MENDES FRAZÃO NETO (Referência 04/2023), e PAULO MAILSON VIEIRA DA MOTA (Referência 05/2023), os mesmos encontravam-se de Férias Constitucionais, e receberam a antecipação do 13º Salário, o que porventura sobressaiu ao teto constitucional, todavia, nos meses seguintes observa-se que fora regularizada situação, conforme Extrato de Pagamento em anexo.

(...)

Dessa forma, considerando a natureza indenizatório dos adicionais de insalubridade, periculosidade, Férias, 13º Salário, referidas verbas não são computados para os efeitos remuneratórios do teto remuneratório constitucional.

(...)

Ademais, esta municipalidade no prazo estipulado seguirá a determinação para a interrupção dos pagamentos de valores acima do teto, respeitados o caráter indenizatório de algumas verbas, as quais não incidem.

(...)”

#### 2.1.1.9. Análise das Manifestações dos gestores

22. Faz-se necessário, antes de analisarmos o conteúdo das manifestações, realizar uma contextualização sobre o conceito de parcelas de caráter indenizatórias e seus impactos no limite remuneratório: a natureza das rubricas Vantagem Pessoal Nominal Identificada (VPNI), Gratificação de Produtividade e Adicional de Periculosidade.

23. Referente ao **impacto das parcelas indenizatórias**, o art.37, § 11 da Constituição Federal (CF) fixou que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios (art.37, XI).

24. Quanto ao **conceito de indenização**<sup>1</sup> temos as seguintes possibilidades: ação ou efeito de indenizar, de compensar ou reparar alguém por um prejuízo ou dano sofrido; por uma reparação ou por uma compensação.

25. No âmbito do serviço público, trata-se de compensações realizadas em favor do servidor público em decorrência de alguma despesa que causou uma perda patrimonial ou dano sujeito a

1 Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/indenizacao/>>. Acesso em 26 out 2023.



reparação/reposição/compensação/ressarcimento financeiro que não incide contribuição para o regime próprio de previdência e/ou para o Imposto de Renda pela ausência do caráter remuneratório. Como exemplo, temos: indenização de transporte, diárias, ajuda de custo, auxílio-alimentação, auxílio-saúde e o abono.

26. Nessa linha de entendimento, o art.4º da Lei Federal nº 10.887/2004, que dispôs sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao fixar o percentual de contribuição para o regime próprio de previdência social, listou vantagens que devem ser excluídas pela natureza indenizatória.

Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição. § 1º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário - família;

V – o auxílio - alimentação;

VI – o auxílio - creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e

IX – o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003.

27. Assim, as parcelas indenizatórias têm a função de reparar/recompor/compensar/ressarcir financeiramente o servidor sem a incidência de contribuição previdenciária e do imposto de renda.

28. Quanto à **natureza da rubrica Vantagem Pessoal Nominal Identificada (VPNI)**, de início é importante esclarecer que essa rubrica é utilizada para os casos em que os valores do novo plano de cargos forem menores do que do plano anterior, com vistas a evitar redução salarial. E a medida que o vencimento for aumentando a VPNI vai diminuindo até zerar.

29. Como exemplo da utilização desse método, temos a Lei do Estado do Ceará nº 18.338/2023 (D.O.E de 04.04.2023), que dispôs sobre o fortalecimento do modelo de gestão do serviço público estadual da área da saúde.

30. No Art.2º, § 3º, inciso II da referida norma, foi consignado a rubrica Vantagem Pessoal



Nominalmente Identificada (VPNI) para compor a remuneração final dos servidores que apresentarem diferença de remuneração para menos no processo de enquadramento ao novo plano de cargos.

“(…)

Art. 2.º Para implantação do disposto no art. 1.º, a Sesa absorverá, na data de publicação desta Lei, o quadro de pessoal da Fundação Regional de Saúde – Funsaude, instituída na Lei n.º 17.186, de 24 de março de 2020.

§ 1.º Em face do caput deste artigo, passam a se submeter ao regime estatutário, Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974:

I – os empregados do quadro permanente da Funsaude na data de publicação desta Lei, então sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

II – os ocupantes de emprego em comissão no quadro da Funsaude.

§ 2.º Os empregados a que se refere o inciso I, do § 1.º, serão enquadrados em cargos e em plano de cargos ou legislação remuneratória que guardem pertinência com as competências dos empregos exercidos na Funsaude, o que ocorrerá da seguinte forma:

I – na Lei n.º 11.965, de 17 de junho de 1992, c/c a Lei n.º 14.238, de 10 de novembro de 2008 e legislações posteriores para os empregados médicos;

II – na Lei Complementar n.º 270, de 10 de dezembro de 2021, e legislações posteriores para os empregados que trabalham em áreas de atividade-meio;

III – na Lei n.º 11.965, de 17 de junho de 1992, e legislações posteriores para os profissionais da área da saúde, excetuados os médicos.

§ 3.º O enquadramento previsto no § 2.º dar-se-á da seguinte forma:

I – o ex-empregado será enquadrado na referência inicial na tabela vencimental correspondente ao seu cargo no regime estatutário;

II – havendo decesso remuneratório no enquadramento, considerando o somatório do salário recebido pelo ex-empregado, incluídas gratificações e demais vantagens de caráter permanente, ainda que variáveis, com a nova remuneração no regime estatutário, a diferença será devida e paga como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI;

(…)”

31. Ademais, considerando a natureza remuneratória da VPNI, a Lei do Estado do Ceará n.º 18.338/2023 (D.O.E de 31.03.2022) ao instituir a VPNI ao grupo tributação, arrecadação e fiscalização (Grupo TAF) da administração fazendária, incluiu a rubrica para fins de adicional de férias e décima terceira remuneração. O que demonstra a natureza remuneratória da VPNI.

32. Nessa lógica, temos o Recurso Extraordinário (RE 1367406) apresentado ao Supremo Tribunal Federal (STF), para a possibilidade de a vantagem pessoal nominal identificada (VPNI) ser incluída na base de cálculo do adicional por tempo de serviço (ATS) dos servidores do poder judiciário do estado do paraná.

33. Apesar do recurso 1367406 ter sido negado, por entender que a VPNI não pertence ao vencimento base do servidor, deixa-nos concluir que a remuneração é o consolidado dos vencimentos, que nestes está incluído a VPNI.



“(…)

Quer dizer, pela própria inteligência sistemática e teleológica da Lei Estadual nº 16.748/2010, a **VPNI, embora compusesse os vencimentos**, estaria nitidamente excluída do vencimento – no singular (art. 16), o qual corresponde somente à retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo com valor fixado em lei e correspondente ao nível de enquadramento do servidor. Ao dimensionar essa vantagem pessoal, viu-se que o legislador cuidou de dizer expressamente que ela corresponderia ao [valor] das vantagens mencionadas no artigo anterior percebidas pelo servidor no mês imediatamente anterior ao da publicação da lei, deduzido o valor correspondente à elevação dos vencimentos básicos por conta do novo enquadramento (art. 23, da mesma lei). A distinção que se faz é importante porquanto repercute diretamente no regime jurídico remuneratório dos servidores, aí considerado, inclusive, o adicional por tempo de serviço (ATS). (…)

No que concerne ao regramento do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, sua previsão consta originariamente na Lei Estadual nº 16.024/2008, que consubstancia o Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário, ali estando minuciosamente previstos os seus parâmetros de cálculo e incidência.

(…) Vê-se que o legislador foi específico ao estipular que o ATS acresceria aos **VENCIMENTOS** – no plural – mas incidiria sobre o **VENCIMENTO** – no singular. De tal arte, valemo-nos do seguinte silogismo: a VPNI é verba alheia ao vencimento; o adicional por tempo de serviço, por imperativo legal, tem incidência restrita ao vencimento; logo, VPNI não é base de cálculo para ATS. É dizer, com o perdão pela tautologia, ATS não considera VPNI nos seus cálculos, seja porque a própria Lei Estadual nº 16.748/2010 de antemão previu as hipóteses em que a vantagem pessoal consubstanciaria base de cálculo para algum benefício, ou mesmo porque a Lei Estadual 16.024/2008, quando estabeleceu o adicional por tempo de serviço, limitou-o ao vencimento, excluindo as verbas que não o compusessem – aí incluída a VPNI.”

34. Portanto, concluímos que a VPNI, apesar de ser alheia ao vencimento base do servidor, compõe os vencimentos (remuneração) do servidor.

35. Quanto à **natureza da rubrica Gratificação de Produtividade**, na essência é uma parcela variável que compõe os vencimentos do servidor (remuneração).

36. Da mesma forma, a natureza do **Adicional de Periculosidade** é uma parcela adicional que compõe os vencimentos do servidor (remuneração) em decorrência dos riscos a que o trabalhador está exposto durante a execução de suas atividades.

37. Destacamos que em recente decisão, o ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 7440 (ADI 7440), suspendeu trecho de lei do Pará que prevê o pagamento de gratificação com o termo “indenização de representação” a servidor público em razão do exercício de cargo comissionado no executivo estadual, sem submissão do teto remuneratório.

38. No exame preliminar do caso, o relator lembrou que o STF, na Ação Declaratória de



---

Inconstitucionalidade nº 7402 (ADI 7402), suspendeu dispositivos de cinco leis de Goiás que consideravam indenizatórias parcelas correspondentes ao exercício de cargo em comissão que, somadas à retribuição do cargo efetivo, excedessem o teto constitucional.

39. Assim, observamos que para uma parcela ter natureza indenizatória, não basta a definição formal em lei, porque a indenização, em geral, é uma prestação em dinheiro destinada à recomposição patrimonial do agente público, ou seja, à reposição de um gasto necessário para o exercício da função. Portanto, valores recebidos a título de retribuição pelo desempenho de função pública ou de adicional atrelado ao risco de exposição do servidor tem natureza eminentemente remuneratória.

40. Feitas as contextualizações necessárias, passaremos para a análise de cada manifestação realizada.

41. Sobre os servidores vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, que recebem acima do teto remuneratório em virtude da Gratificação por Produtividade Fiscal Tributária (GPFT), instituída pela Lei nº 2520, de 25 de setembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 44/2017, alertamos que a referida gratificação, conforme explanado na fase introdutória tem caráter remuneratório. Portanto, deve ser considerada pelo município para fins de cumprimento do teto constitucional.

42. Quanto ao Engenheiro Agrônomo listado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) que recebe acima do teto remuneratório em virtude do adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, reforçamos, conforme explicado na fase introdutória, que trata-se de verba de caráter remuneratório e não indenizatório. Portanto, também deve ser considerada pelo município para fins de cumprimento do teto constitucional.

43. Referente aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE que recebem acima do teto remuneratório em virtude das rubricas “indenização Lei 958/04” e “Indenização VPNI Lei 1614/2011”, destacamos, conforme já exemplificado na fase introdutória, que a VPNI faz parte dos vencimentos (remuneração) do servidor sem caráter indenizatório.

44. Ademais, a rubrica “indenização Lei 958/04” não tem caráter indenizatório, pois trata-se da incorporação permanente do adicional de função. Portanto, tem caráter remuneratório e compõe os vencimentos do servidor.



45. Reforçarmos, que apesar de ser utilizado o termo indenização, a essência da despesa é que prevalesse, podendo ser considerada inconstitucional se não for computada para o teto remuneratório, conforme destacado no julgamento da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 7440 (ADI 7440) pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

46. Referente aos servidores Ricardo Mendes Frazão Neto (Referência 04/2023) e Paulo Mailson Vieira da Mota (Referência 05/2023), foi observado que nos meses em que ultrapassaram o teto remuneratório estava sendo considerado a rubrica “abono obrigatório” que é um sinônimo para o pagamento referente a conversão de até 1/3 das férias em abono pecuniário (art.143 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT). Portanto, restou esclarecido o apontamento inicial para os pagamentos realizados aos referidos servidores.

47. Pelo exposto, considerando a existência de pagamentos acima do teto remuneratório, a equipe de auditoria mantém os encaminhamentos propostos antes da manifestação dos gestores.

#### 2.1.1.10. Proposta de encaminhamento após Manifestação dos gestores

48. Pelo exposto, sugere-se: a) **determinar**, com fundamento no art.78, VII da Constituição do Estado do Ceará e no art.49 da Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE), aos atuais gestores da Prefeitura de Iguatu, da Câmara Municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para que, no prazo de até 30 dias, com vistas a implementar o abatimento da remuneração, do subsídio, do provento ou da pensão recebida que exceda ao teto remuneratório definido pelo art.37, inciso XI da Constituição Federal (CF) e interromper o pagamento de valores acima desse teto, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade competente; b) **determinar**, após o cumprimento do prazo fixado, o retorno do presente processo à Unidade Técnica para fins de verificação do atendimento à deliberação; e c) **autorizar** o arquivamento dos presentes autos após a verificação do atendimento à deliberação pela Unidade Técnica.

#### 2.2. CONSOLIDAÇÃO DOS ACHADOS DE INSPEÇÃO

49. Segue abaixo, no Quadro 1, a consolidação dos achados apontados na Inspeção realizada nas unidades orçamentárias da Prefeitura de Iguatu relativa ao exercício financeiro de 2023, no período de 25.09.2023 a 06.10.2023.

#### QUADRO 6 – RELAÇÃO DOS ACHADOS



Nº	ACHADO	ENTE JURISDICIONADO	ENCAMINHAMENTO
1	Pagamento de remunerações acima do teto remuneratório.	Prefeitura de Iguatu	Pelo exposto, sugere-se: a) <b>determinar</b> , com fundamento no art.78, VII da Constituição do Estado do Ceará e no art.49 da Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE), aos atuais gestores da Prefeitura de Iguatu, da Câmara Municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para que, no prazo de até 30 dias, com vistas a implementar o abatimento da remuneração, do subsídio, do provento ou da pensão recebida que exceda ao teto remuneratório definido pelo art.37, inciso XI da Constituição Federal (CF) e interromper o pagamento de valores acima desse teto, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade competente; b) <b>Determinar</b> , após o cumprimento do prazo fixado, o retorno do presente processo à Unidade Técnica para fins de verificação do atendimento à deliberação; e c) <b>Autorizar</b> o arquivamento dos presentes autos após a verificação do atendimento à deliberação pela Unidade Técnica.

Fonte: Elaborado pelo autor.

### 3. CONCLUSÃO

50. Ante o exposto, a **Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I**, no uso de suas atribuições regulamentares, em especial ao disposto no inciso IV, do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, ressalta que o presente documento reúne o conteúdo examinado neste processo e **corresponde à opinião da unidade técnica** a qual conclui que:

a. é necessário a emissão de determinação aos atuais gestores da Prefeitura de Iguatu, da Câmara Municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com vistas a contribuir para resolução da irregularidade.

b. restaram esclarecidos apenas os casos dos servidores Ricardo Mendes Frazão Neto



---

(Referência 04/2023) e Paulo Mailson Vieira da Mota (Referência 05/2023).

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

51. Diante do exposto, considerando que é necessário a adoção de medidas céleres e efetivas para a correção e prevenção dos achados apontados, submete ao juízo deliberatório do Relator competente, sugerindo:

- a. **Determinar**, com fundamento no art.78, VII da Constituição do Estado do Ceará e no art.49 da Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE), aos atuais gestores da Prefeitura de Iguatu, da Câmara Municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para que, no prazo de até 30 dias, com vistas a implementar o abatimento da remuneração, do subsídio, do provento ou da pensão recebida que exceda ao teto remuneratório definido pelo art.37, inciso XI da Constituição Federal (CF) e interromper o pagamento de valores acima desse teto, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade competente;
- b. **Determinar**, após o cumprimento do prazo fixado, o retorno do presente processo à Unidade Técnica para fins de verificação do atendimento às deliberações;
- c. **Autorizar** o arquivamento dos presentes autos após a verificação do atendimento às deliberações pela Unidade Técnica.

Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Assinam digitalmente este documento:

Daniel do Vale Dantas (elaboração e revisão)  
Analista de Controle Externo  
Mat. 1044-8

Felipe Ramalho Bezerra (supervisão)  
Diretor de Fiscalização de Temas Especiais I  
Mat. 1389-2